



ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

LEI Nº 1076 DE 30 DE Março DE 1.988.

"Declara de Utilidade Pública  
Municipal a Associação de Mo-  
radores de Jardim Pitaluga."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO  
GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM PITALUGA com sede à Rua 28  
esquina com a rua 22, no bairro Jardim Pitaluga nesta cidade de Bar-  
ra do Garças-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 30 de Março de 1.988.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

*Registrado no  
Livro nº 199 fls  
53 e 54*